



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 430 - Abril/2026
Portaria - Nº 10/2026
(CTT/UFPI)

Teresina, 06 de abril de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 10 / 2026 - CTT/UFPI (11.01)

Nº do Protocolo: 23111.015273/2026-21

Teresina-PI, 06 de Abril de 2026

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 2138, de 20/12/2023, DOU Nº 243, 22/12/2023, e:

Resolução CONSUN/UFPI Nº 324, de 25 de junho de 2025,

Resolução CONSUN/UFPI Nº 370, de 5 de novembro de 2025,

Processo Nº 23111.062143/2025-93;

Decisão do Conselho Superior do CTT em reunião no dia 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para compor Comissão Eleitoral, com a finalidade de conduzir todo o processo de Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos Técnicos, Tecnólogo e Ensino Médio do Colégio Técnico de Teresina (CTT), ficando esta responsável pela organização, fiscalização e apuração do pleito:

- Membros Titulares:

- **Docente:** Francisco de Assis Sinimbú Neto - Siape: 1167631
- **Docente:** Natália Pereira Marinelli - Siape: 2081610
- **Docente:** Carlos Augusto de Sá - Siape: 1867786
- **Técnico-Administrativo:** Alexsandro Cavalcante Silva - Siape: 1474990
- **Discente:** Reinara Gisele dos Santos Ramos - Matrícula: 20243001068

- Membros Suplentes:

- **Docente:** Sidclay Ferreira Maia - Siape: 1734448
- **Técnico-Administrativo:** Tailane da Silva Damasceno - Siape: 3405823
- **Discente:** Marcos Maciel Sousa Lima - Matrícula: 20243000632

Art. 2º - A Comissão Eleitoral elegerá, em sua primeira reunião, seu Presidente e seu Secretário, e deliberará por maioria de votos, com o quórum de instalação de metade mais um de seus membros titulares;

Parágrafo único. A Comissão elaborará o Edital de Convocação da Eleição, que conterà o cronograma completo do processo eleitoral, incluindo os prazos para inscrição de chapas, campanha, votação e demais disposições necessárias, o qual será aprovado por esta Direção e amplamente divulgado à comunidade acadêmica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão de todos os trabalhos da Comissão Eleitoral, incluindo a realização do pleito, a apuração e a proclamação dos resultados;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços/UFPI.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado digitalmente em 06/04/2026 14:21)
JOSSIVALDO DE CARVALHO PACHECO
DIRETOR
Matrícula: 2311725

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **99cbe5fd4b**